



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5606 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga, por igual período de 90 (noventa) dias, o Decreto nº 13.192 de 20 de setembro de 2024, que declara a situação de emergência nas áreas do Município do Natal afetadas pela erosão Costeira/Marinha na praia de Ponta Negra (1.4.1.1.0 – COBRADE), conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV, VI e VIII do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal do Natal, bem como pelo Inciso VI do Artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 927/2024 - SEMDES-GAB/SEMDES, datado de 18 de dezembro de 2024, no qual a Defesa Civil do Município do Natal/RN informa que persistem os motivos ensejadores da decretação de emergência na Praia de Ponta, principalmente na região do morro do Careca que apresenta potencial risco de acidentes que podem afetar os frequentadores do local;

CONSIDERANDO, ainda, que as obras do aterro hidráulico (engorda) da praia de ponta negra se encontram em estágio avançado de execução, porém com término previsto para início de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por igual prazo de 90 (noventa) dias, o Decreto nº 13.192 de 20 de setembro de 2024, que declarou situação de emergência nas áreas do Município do Natal afetadas pela erosão Costeira/Marinha na praia de Ponta Negra (1.4.1.1.0 – COBRADE), conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Em caso de finalização das obras do aterro hidráulico (engorda) da praia de Ponta Negra e cessação dos motivos ensejadores da situação de emergência antes da finalização do prazo previsto no Art. 1, o presente Decreto poderá ser revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 16 de Dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO Nº 13.277, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 06/2024-SADOF/DEPOR, de 11 de abril de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento ..... R\$ 1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-073	Administração e Recursos Humanos	3.1.90.11	17530000	1.000.000,00
		3.1.90.94	17530000	400.000,00
SUBTOTAL				1.400.000,00

### DECRETO Nº 13.278, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 18.833.467,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024, e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241813970, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 18.833.467,00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através das Portarias GM/MS nºs, 3.626, 3.666 e 3.674 de 29 de abril de 2024, 3.744 de 07 de maio de 2024, 3.825 de 14 de maio de 2024, 4.963 4.978 e 4.999 de 07 de agosto de 2024, nas quais os entes são autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 18.833.467,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.50.39	17063110	18.833.467,00
TOTAL				18.833.467,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo -Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.277	
Tipo	Redução
Unidade	23.101
Orçamentária	STTU
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	17530000
Meses	
Dezembro	1.400.000,00
Indisponível	
Total	1.400.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241813970, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento

Municipal de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.278	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Dezembro	18.833.467,00
Indisponível	
Total	18.833.467,00

**PORTARIA Nº. 4846/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241815710, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866808-17.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO	61.897-7	B - V	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4842/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241823089, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826795-73.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SANDRA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO	63.444-1	C-IV	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4831/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241823275, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855643-70.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AURECLÉSIA MELO LIMA DE SOUZA	72.753-9	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4830/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241823275, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855643-70.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora AURECLÉSIA MELO LIMA DE SOUZA, matrícula nº. 72.753-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4827/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241819014, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845403-22.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JOELMA MARIA DE ARAUJO ANDRADE, matrícula nº. 72.720-4, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4823/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241818735, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818103-22.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JUCIENE SIMÉIA DA SILVA DINIZ, matrícula nº. 46.427-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4822/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241815850, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804110-77.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EUGÊNIO CANDIDO DE OLIVEIRA	44.752-8	N2-A	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4818/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241813334, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª turma Recursal, através do Processo nº. 0849398-82.2020.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIENE GOMES DA SILVA VIEIRA	31.968-6	N1-F	N1-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 4815/2024-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241813610, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812828-58.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HUGO LAMARTINE SOUZA PAIVA	72.876-3	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 4814/2024-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241814411, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813609-80.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA MARIA DA SILVA FRANÇA	08.972-9	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 7370/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241822716, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849762-49.2023.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA TEREZA SANTOS GOMES, matrícula nº. 60.312-1, Educador Infantil, C - VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## \*PORTARIA Nº. 5231/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241149515, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.266-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 15/08/2024 a 29/08/2024 e de 19/12/2024 a 02/01/2025\*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

\*Republicação por incorreção, publicada na DOM de 14.08.2024

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Compras Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241284846 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 90.047/2024	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS.	07/ JANEIRO/ 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 18 de Dezembro de 2024.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

## AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20240430141 – SEMPLA

PREGÃO ELETRÔNICO: 90030/2024 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores e notebooks.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 19/DEZEMBRO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), foi **ADIADO PARA ABERTURA EM 27/DEZEMBRO/2024**, às 10h30min (horário de Brasília), em virtude de esclarecimentos e impugnações que estão em análise. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2024.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 167/2024, em 18 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241517425	GLAYCIONE GADELHA DE MOURA FERREIRA	73.570-7	334/2024
SEMAD-20241517743	EDSON LEAL CAMPOS	73.573-8	365/2024
SEMAD-20241515910	ADRIANO JONATHAN PINHEIRO DE ARAUJO	73.571-7	367/2024

Natal, 18 de dezembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigia Diurno, Vigia Noturno e Cuidador de Pessoas (Apoio Escolar), junto às unidades de ensino da Rede Municipal e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico ([propostas.dag@gmail.com](mailto:propostas.dag@gmail.com)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA -Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 143/2024-GS/SMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL CARDOSO MEDEIROS, Matrícula: 45.879-1, para ser Fiscal que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
VISÃO CLÍNICA DE OLHOS	015/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024**

Processo: SMS-20241332867

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme com o parecer jurídico nº 2262/2024 acostado aos autos do Processo nº SMS-20241332867.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ/MF sob o nº 08236940000196

Objeto: Acréscimo de reajuste de 24,73% (vinte e quatro virgular setenta e três por cento), correspondendo um acréscimo de R\$ 107.161,66 (cento e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), passando o valor inicial de R\$ 433.276,75 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 540.438,41 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), para aquisição de material de limpeza e higiene para o secretaria Municipal de Natal

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

- Valor: R\$ 107.161,66

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10772

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 107.161,66 (cento e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: O presente aditivo terá vigência a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Rafael Faustino Teixeira Mat.72.792-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Gutemberg França de Oliveira

Natal/RN, 18 de dezembro de 2024

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241782196;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO;

CNPJ: Nº 08.587.099/0002-62;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.056.210,00 (Hum milhão e cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 e janeiro a maio de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 557.057,60.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 449.152,40.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PORTARIA Nº. 47/2024 – GS/SEMURB DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a homologação dos(as) delegados(as) titulares e suplentes eleitos(as) na etapa municipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - Etapa Natal/RN.

O(a) presidente da comissão organizadora municipal da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente - Etapa Natal/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento

da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, disponibiliza a relação final dos(as) delegados(as) titulares e suplentes eleitos(as) na Plenária Final da Etapa Municipal da 5ª Conferência do Nacional Meio Ambiente, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024, conforme segue:

Delegados(as) Titulares

Sociedade Civil

1.Mateus Nascimento da Silva Braz

2.Lourenço Queiroz Capriglione

3.Maria Caroline Farkat Diogenes

4.Milton França Junior

5.Dayvon Marques de Moura

6.Paulo Ovidio Andrade de Melo Júnior

Setor Privado

7. João Carlos Nagy

Setor Público

8. Stenio Stephanio Santos de Oliveira

9. Marjorie da Fonseca e Silva Medeiros

10. Mariana de Vasconcelos Pinheiro Beserra

Delegados(as) Suplentes

Sociedade Civil

1.Lucas Matheus Barbosa de Oliveira

Setor Privado

(Sem representantes suplentes)

Setor Público

1.Robério Paulino Rodrigues

A relação dos(as) delegados(as) homologados(as) será encaminhada à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da Conferência no prazo estabelecido no Art. 28 do regulamento

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - ETAPA NATAL/RN**

- ETAPA NATAL/RN

Capítulo I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal Do Meio Ambiente (CMMA) será realizada em Natal/RN no período de 10 a 11 de Dezembro de 2024, no Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte, localizado na Av. Omar O' Grady, s/n, Pitimbu, Cidade Satélite, Natal/RN, das 08h00 às 12h30 no dia 10/12/2024, e das 08h00 às 17h30 no dia 11/12/2024.

Art. 2º A 5ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1045 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º A 5ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 5ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a consequente 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1045 de 22 de abril de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 5ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

I-Mitigação;

II-Adaptação e Preparação Para desastres;

III-Transformação Ecológica;

IV-Justiça Climática;

V-Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente.

Art. 7º A 5ª CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Natal/RN.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão organizadora será presidida por pessoa designada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Natal/RN.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª CMMA será efetuado no dia 10 e 11 das 08h00 às 08h30 e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10 Na 5ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I-Participante com direito a voz e voto;

II-Convitados(as) com direito a voz; e

III-Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município de Natal há pelo menos 02 (dois) anos e ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição, sendo necessária a apresentação de documento oficial de identidade que comprove a data de nascimento.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

#### Capítulo IV

##### DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 5ª CMMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

a) Abertura e apresentação da programação;

b) Grupos de Trabalhos por Eixos;

c) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;

d) Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O regulamento será divulgado antes do evento, e sua leitura e aprovação ocorrerão no primeiro dia do evento.

#### Capítulo V

##### DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos temáticos, de que trata o artigo 5º, assegurando a participação ativa dos(as) participantes e a construção coletiva de propostas para o enfrentamento da emergência climática.

§ 1º As propostas serão discutidas e elaboradas em grupos de trabalho (GTs), organizados por eixo temático. Cada GT deverá elaborar até 10 (dez) propostas, que serão apresentadas na plenária para votação.

§ 2º A priorização das propostas se dará por meio de votação, através de uma dinâmica participativa e transparente detalhada pela Comissão Organizadora no dia do evento. Cada participante apto(a) a votar terá direito a 10 (dez) votos, que poderão ser distribuídos entre as propostas de todos os eixos temáticos. A contabilização será feita imediatamente após a votação, por pessoas designadas pela Comissão Organizadora, com a possibilidade de acompanhamento por até 2 (dois) representantes de cada eixo temático, definidos pelos próprios grupos de trabalho.

§ 3º Cada participante poderá votar nas propostas de todos os eixos temáticos, sendo as 2 (duas) mais votadas de cada eixo as propostas eleitas para envio à Comissão Organizadora Estadual, respeitando o limite de 10 (dez) propostas no total.

§ 4º O processo de votação das propostas será conduzido de maneira transparente e democrática, com apresentação imediata dos resultados após a contagem dos votos.

#### Capítulo VI

##### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 (cinco) Eixos Temáticos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

Parágrafo Único. Os textos finais dos grupos de trabalho emitidos pela relatoria deverão ser previamente aprovados pelos participantes do GT.

#### Capítulo VII

##### DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

I-Priorização das propostas; e

II-Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os(as) participantes devidamente credenciados na 5ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido apenas o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) propostas, sendo 2 (duas) por cada Eixo Temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos

neste regulamento da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo terceiro do artigo 10º deste Regulamento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do município de Natal há pelo menos 02 (dois) anos comprovadamente e ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e comprovante de residência que atinja os objetivos destacados no artigo 26 deste regulamento.

Art. 27 A escolha das 10 pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, entre participantes da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

I-50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

II-30% de representantes do setor privado; e

III-20% de representantes do poder público.

§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º Serão eleitas 10 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes recomenda-se observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

§ 4º A quantidade de delegados a serem selecionados na etapa municipal poderá ser revista caso ocorra a publicação do regulamento estadual que altere as diretrizes vigentes, assegurando sua regularidade e conformidade.

§ 5º A comprovação dos candidatos a vagas destinadas aos povos/comunidades tradicionais e povos indígenas deverá ser feita mediante a autodeclaração e validada pela comissão organizadora.

Art. 28 A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente será realizada por votação direta, por meio de aclamação através do crachá e contagem em tempo real, sendo registrado por meio de foto/vídeo garantindo a transparência e a equidade no processo.

§ 1º Cada participante votará exclusivamente nos candidatos(as) do segmento ao qual pertence, sendo estes:

I – Representantes da sociedade civil;

II – Representantes do setor privado;

III – Representantes do poder público.

§ 2º Para os representantes da sociedade civil, será priorizado que, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos votos seja destinado a povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, conforme disposto no artigo 27 deste Regulamento.

Art. 29 A contagem dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença de todos os participantes da Plenária Final, para assegurar a transparência do processo.

§ 1º A apuração será conduzida por uma comissão de apuração composta por:

I – 03 (três) representantes da Comissão Organizadora Municipal;

II – 01 (um) representante da sociedade civil, indicado por consenso entre os participantes deste segmento;

III – 01 (um) representante do setor privado, indicado por consenso entre os participantes deste segmento;

IV – 01 (um) representante do poder público, indicado por consenso entre os participantes deste segmento;

§ 2º O resultado da apuração será anunciado imediatamente após a conclusão da contagem dos votos.

Art. 30 Serão considerados eleitos(as) delegados(as) titulares (no total de 10 pessoas) e suplentes conforme a distribuição de vagas definida no artigo 27 deste regulamento observando as cotas de gênero e raça estabelecidas.

§ 1º Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate será realizado inicialmente por meio de consenso entre os representantes de cada segmento. Caso o empate persista ou não haja consenso, será realizado sorteio público na Plenária Final para definição.

Art. 30-A Os(as) suplentes serão definidos(as) como os(as) candidatos(as) mais votados(as) após o preenchimento do quantitativo de vagas destinadas aos(as) delegados(as) titulares, respeitando a ordem decrescente de votos obtidos por segmento.

§ 1º Os(as) candidatos(as) suplentes serão divididos e organizados por seus respectivos segmentos estabelecidos pelo critério de maior votação, até que todas as vagas de suplência sejam preenchidas, de acordo com a proporcionalidade prevista no artigo 27 deste Regulamento.

§ 2º Em caso de desistência, impedimento ou impossibilidade de participação de algum(a) delegado(a) titular na Etapa Estadual, a vaga será preenchida pelo(a) respectivo(a) suplente, seguindo a ordem de classificação dos votos.

§ 3º A substituição de titular por suplente deverá ser comunicada formalmente à Comissão Organizadora Estadual pela Comissão Organizadora Municipal, com justificativa.

Art. 30-B A relação final das pessoas eleitas como delegadas titulares e suplentes será homologada pela Comissão Organizadora Municipal e encaminhada à Comissão Organizadora Estadual no prazo estabelecido no Artigo 28 deste Regulamento, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 31 A relação das pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, titulares e suplentes, deverá ser enviada à Comissão Organizadora

Estadual em até 15 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente. Parágrafo único. Na impossibilidade da pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal sendo apresentados e votados em plenária.

Art. 33 O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação. 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

Processo n.º 20230871861

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-CNPJ: 04.482.256/0001-33

Do Objeto: O presente termo aditivo terá como objetivo estabelecer a PRORROGAÇÃO, POR EXCEPCIONALIDADE, do prazo da vigência com fundamentação legal no art. 57, §4, da Lei 8.666/93.

Da Vigência do Contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 18/2019 por um período de mais 12 (DOZE) meses, com início em 30/12/2024 e término previsto para 29/12/2025 em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da Extinção Antecipada: No caso da nova licitação ser concluída antes dos próximos 12 (doze) meses de vigência da presente contratação, a CONTRATANTE poderá realizar a extinção antecipada do ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

Da dotação orçamentária:

O valor global do presente aditivo é de R\$ 196.920,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais, sendo classificado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46. Fundo de Urbanização

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092- Manutenção do FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-12 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Locação de Máquinas e Equipamentos

Valor Total: R\$ 547,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais

Fonte: 17591302

Anexo: I

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 18/12/2024

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Cynthia Barreto Fernandes Dias, pela contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

\*PORTARIA Nº 290/2024-A.P., DE 17 DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em visto o que consta no Art. 58 e Art. 74, II parágrafo único da Lei Orgânica do Município, também com base na Lei Complementar nº 1517/65, suas posteriores alterações, legislação eleitoral pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o conselheiro tutelar suplente RAFAEL PORFÍRIO DE SOUSA SILVA, como Conselheiro Tutelar da Região Sul em substituição de Velúcia Naira da Silva, por motivos de afastamento licença maternidade da Conselheira Velúcia Naira, formalmente designado através da eleição, processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Natal/RN, realizado no dia 29/10/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Natal, 17 de dezembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

\*Replicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023 – CP 008/2023-SEINFRA

Processo SEINFRA 20240451718

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora VECON LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 1.194.194,02 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dois centavos), correspondente a 18,88% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 341.592,61 (trezentos e quarenta e um mil, uinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5,40% do valor inicial do contrato. Os valores e

percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 019/2024-SEINFRA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 1.535.786,63 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2023, passando o valor inicial do contrato de R\$ 5.915.690,42 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) para R\$ 7.451.477,05 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Vital Duarte Nóbrega – Contratada - Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2024 – CP 033/2023-SEINFRA

Processo nº SEINFRA-20241779047

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Potiguar Construtora LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 24/01/2025 até 24/04/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 02/01/2025, expirando em 02/04/2025, para os serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Natal – LOTE III – (TRECHO AVENIDA AMINTAS BARROS – R. THEMÍSTOCLES DUARTE – 2ª TRAVESSA JOÃO XXIII – RUA JOÃO CARLOS – TRAVESSA FERREIRA NOBRE – TRECHO RUA MIPIBU), Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93..

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e João Gabriel Arantes Horto – Contratada - Natal, 13 de dezembro de 2024.

06º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2022-CP 001/2022-SEMOV

Processo nº SEINFRA-20241743506

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: GCR CONSTRUÇÕES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 59 (cinquenta e nove) dias consecutivos, a partir de 04/12/2024 até 31/01/2025, para os serviços de pavimentação e drenagem do alargamento da av. felizardo moura e adequação do viaduto da urbana com trincheira, estrutura e lançamento das galerias de drenagem (trecho do viaduto da urbana até a ponte de igapó) bairro nordeste – zona oeste - Natal-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Dorian Carlos de Melo Freire – Contratada - Natal, 13 de dezembro de 2024.

05º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2023 – CP 024/2023-SEINFRA

Processo nº SEINFRA 20241743077

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: GCR CONSTRUÇÕES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 38 (trinta e oito) dias consecutivos, a partir de 26/12/2024, expirando em 03/02/2025, para os serviços de restauração e reestruturação geométrica da Avenida Industrial João Francisco Motta – BR 226 – Natal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Dorian Carlos de Melo Freire – Contratada - Natal/RN, 13 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: SEINFRA - 20241530073

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Contratada/Credora: EDICON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº: 86.712.247/0001-56

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.126.765,49 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dos serviços executados pela empresa referente ao contrato nº 003/2024-Dispensa Emergencial, qual seja: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras em caráter emergencial do sistema de drenagem da Praia de Ponta Negra Natal/RN. Dotação orçamentária: 15.451.156.1-471 execução de obras de drenagem e pavimentação;

Fonte: 17540000; Anexo IV; Unidade Orçamentária: 22.01 Elemento de despesa-449051 – Obras e Instalações; Valor: R\$ R\$ 4.126.765,49 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Subelemento: 99 outras obras e instalações  
Base Legal: art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.  
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante/Devedor  
Daniel Mesquita Magalhães Contratada/Credora  
Natal/RN, 17 dezembro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº.: 046/2019– STTU  
Processo Nº.: 009476/2018-55 / STTU-20241511770  
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
Contratada: SINALVIDA – DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 04.523.923/0001-89  
Objeto: Renovação do contrato em referência que tem como objeto a prestação de serviço de gestão da rede semafórica, abrangendo implantação, manutenção, programação e operação da rede semafórica e monitoramento de trânsito da STTU, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 21/12/2024 a 21/12/2025.  
Fundamentação Legal: no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.  
Dotação Orçamentária:  
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.  
Valor Global: R\$ 354.178,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
Data da assinatura: 17/12/2024  
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
Contratada: Luiz Baltar Buarque de Gusmão – SINALVIDA – DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
Contratada: Gustavo Antônio Nóbrega da Silva Barros – SINALVIDA – DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: xxx.260.884-xx  
Testemunha: Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: xxx.974.964-xx  
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024  
Processo nº 20241744120 – SEMPLA;  
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;  
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CNPJ: 00.360.305/0001-04;  
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação – Acessibilidade na Prática – Modalidade à distância, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.  
Classificação da Despesa:  
Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;  
Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 15000000;  
Anexo: 1.  
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.  
Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).  
Vigência: O prazo de vigência é a partir da data da assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.  
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2024.  
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e André Ricardo Mendes Vieira, pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024  
Processo nº 20231678948.  
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.  
Contratada: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-CNPJ: 05.752.322/0001-00.  
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da prestação do serviço.  
Vigência: O presente aditivo vigente de 31 de dezembro de 2024 à 20 de outubro de 2025.  
Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no (art. 57, da Lei nº 8.666/93, combinado com inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal), conforme consta nos autos do processo Administrativo 20231678948.  
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2024.  
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Keila Brandão Cavalcanti, pela contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 95/2024 – GS/SECULT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.  
O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula

73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 71/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.273.660/0001-70, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681527.  
Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 71/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.273.660/0001-70, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681527.  
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Natal-RN, 18 de dezembro de 2024.  
DANIELLE ARAÚJO MAFRA  
Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### PORTARIA Nº 96/2024 – GS/SECULT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 84/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.175.186/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241781769.  
Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 84/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.175.186/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241781769.  
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Natal-RN, 18 de dezembro de 2024.  
DANIELLE ARAÚJO MAFRA  
Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### PORTARIA Nº 97/2024 – GS/SECULT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 87/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241801212.  
Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 87/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241801212.  
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Natal-RN, 18 de dezembro de 2024.  
DANIELLE ARAÚJO MAFRA  
Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### PORTARIA Nº 98/2024 – GS/SECULT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 86/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.175.186/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241781874.  
Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 86/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.175.186/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241781874.  
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Natal-RN, 18 de dezembro de 2024.  
DANIELLE ARAÚJO MAFRA  
Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### PORTARIA Nº 99/2024 – GS/SECULT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 90/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241782722.  
Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para

atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 90/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241782722. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### PORTARIA Nº 100/2024 – GS/SECULT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 64/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.298.485/0001-03, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241449195.

Art. 2º – Designar o servidor(a) JOSÉ AMÉRICO FERREIRA DA SILVA NETO, de Matrícula 73.564-2, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 64/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.298.485/0001-03, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241449195.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

Nº do processo: SECULT-20241449195

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação, solução integrada de sistema, visualização, gerenciamento gráfico, áudio e monitoramento para ambientar espaços com recursos audiovisuais multimídia com prestação de serviços técnicos especializados de infraestrutura lógica e elétrica, ajustes e todas as adequações dos ambientes que se façam necessárias para o perfeito funcionamento da referida solução, incluindo montagem, instalação, configuração, customização, capacitação e operação assistida na solução adquirida e desmontagem, a fim de atender as necessidades dos eventos promovidos e/ou patrocinados pela prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua eficácia terá efeito com a publicação.

Valor: R\$ 5.360.885,15 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Nº do processo: SECULT-20241763175

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: GT PRODUCOES E EVENTOS LT

Objeto: Contratação da empresa GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.273.660/0001-70, referente apresentação musical da banda Pedro Sampaio, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 20 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

Nº do processo: SECULT-20241781769

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.186/0001-00, referente apresentação musical de Nuzio Medeiros e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 27 de fevereiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

Nº do processo: SECULT-20241781874

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: Contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.186/0001-00, referente apresentação musical de Amanda e Ruama e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 27 de fevereiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

Nº do processo: SECULT-20241801212

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical de Circuito Musical, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 27 de fevereiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

Nº do processo: SECULT-20241782722

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.186/0001-00, referente apresentação musical de Kadu Martins e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241781874

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.186/0001-00, referente apresentação musical de Amanda e Ruama e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao



Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Natal, 17 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241801212

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical de Circuito Musical, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 29 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Natal, 17 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241805986

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONCA

Objeto: Contratação da empresa JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONCA 04849992498, inscrita no CNPJ Nº 32.400.042/0001-06, referente apresentação de Jamilly e a Caixinha de Música, dentro da programação do Natal em Natal 2024, no evento Natal da Inclusão, que acontecerá no Bosque das Mangueiras, situado na Av. Nascimento de Castro, s/n - Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natal, 17 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241782722

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.175.186/0001-00, referente apresentação musical de Kadu Martins e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, s/n, próximo ao Mercado Público da Redinha, Redinha, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Natal, 18 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241743409

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: J R G MARTINS

Objeto: Contratação da empresa J R G MARTINS, inscrita no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente apresentação de Mágico Rian, dentro da programação do Natal em Natal 2024, no evento Vila dos Pets, que acontecerá no Bosque das Mangueiras, situado na Av. Nascimento de Castro, s/n - Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal, 17 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241781769

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.175.186/0001-00, referente apresentação musical de Nuzio Medeiros e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Natal, 17 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafrá – Secretária Interina – SECULT

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 040/2024 DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução da entrega do Contrato de Compras/Serviço, para órgão públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar a servidora Kezia Menezes de Aguiar, matrícula nº72.3635 como fiscal e a servidora Daline Maria Souza matrícula nº 72.321-6, como gestora referente ao Processo nº 20240956011 que tem como objetivo a contratação de empresa para realizar o fornecimento de armário tipo escritório, mesa para computador, estante aberta em aço e aramário de cozinha em aço, referente ao Contrato de Repasse 42435-10/2014 assim atender às necessidades da Seharpe.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de outubro de 2024

ANA VALDA TEIXEIRA DE V. GALVÃO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEHARPE  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretária, a Senhora ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, CPF nº 829.196.824-15, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 003/2022-SEHARPE, consoante incisos II dos § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) o prazo de vigência que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 05 de abril de 2025 para o prazo de vigência do objeto contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2024

REPRESENTANTE DAS PARTES:

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária da SEHARPE

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 60/2024 – PGM/GAB, NATAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EROS FERREIRA DE SOUTO BENTES, matrícula nº 73.126-3, para responder, interinamente, nas ausências e impedimentos, pelo cargo de Presidente da Comissão Organizadora do VIII Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação, instituída através da Portaria nº 52/2024 – PGM/GAB, de 30 de outubro de 2024, republicada, por incorreção, no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2024.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
Procurador-geral do Município

**PORTARIA Nº 59/2024 – PGM/GAB, NATAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ, matrícula n.º 48.301-0, para substituir o Procurador HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA, matrícula n.º 47.792-3, na representação da Procuradoria-Geral do Município do Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, durante o período de 25.11.2024 a 24.12.2024, conforme a PORTARIA Nº. 7052/2024-GS/SEMAD, de 27 de novembro de 2024, publicada no BOM de 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2024.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
Procurador-geral do Município

**VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**

EDITAL nº 005 – PGM/NATAL, de 18 de dezembro de 2024.

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NA 2ª ETAPA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 52/2024 – PGM/GAB Natal, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as listas preliminares dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) na 2ª ETAPA do VIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 06 de novembro de 2024, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 18 de novembro de 2024:

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO CANDIDATO
1	Jean Nadson Gomes Tenório	7,59	6	6,80
2	Ariane Nayara da Silva Oliveira	7,50	2	4,75
3	Gilderlan Moreira Xavier	7,84	1	4,42

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Francisca Gessica da Silva Ribeiro	Art. 27, §1

Eros Ferreira de Souto Bentes  
Presidente Interino da Comissão  
Ruth Dayane Souza da Silva  
Membro da Comissão

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PORTARIA Nº 24/2024 – DG- PROCON/NATAL, NATAL/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ANA CRISTINA DE MELO COSTA, inscrita na matrícula sob o nº 73.529-0, para atuar como GESTORA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a FABIANO PELONHA BEZERRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.435.104/0001-57, nos autos do Processo eletrônico Nº 20210733194.

Art. 2º - Designar o servidor, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula n.º 72.415-2, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO  
Diretor Geral – PROCON/NATAL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**

PROCESSO Nº 20210733194

CONTRATANTE: PMN - POR MEIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL

CONTRATADA: FABIANO PELONHA BEZERRA ME-CNPJ: 19.435.104/0001-57

OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 57 DO INCISO II, DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERA DE 12 MESES - DE 18/12/2024 A 18/12/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.150.2-813 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS ;

FONTE: 17990701

ELEMENTO DE DESPESA: 3339035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA

SUB-ELEMENTO: 35.04 - CONSULTORIA E CONTABILIDADE

VALOR: R\$ 30.120,00 (TRINTA MIL, CENTO E VINTE REAIS)

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS NATAL/RN, 18 DE DEZEMBRO 2024.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-PROCON/NATAL– CONTRATANTE - CONTRATANTE

FABIANO PELONHA BEZERRA

FABIANO PELONHA BEZERRA ME-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNA TAINA VILELA DE SOUZA

LARISSA RIBEIRO SOUSA

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral do PROCON/NATAL

Mat. nº 73.243-9

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,**

**ATA DE SELEÇÃO DO PROCESSO TRANSCIDADANIA –**

**FASE PRÉ-HABILITAÇÃO**

Ao 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dez horas, na sede da SEMIDH localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109, Ribeira, Natal/RN, os membros nomeados pela Portaria nº019/2024-GP/SEMIDH de 05 de Novembro de 2024, tendo por atribuição a composição da Comissão de Habilitação e Seleção do Programa Transcidadania, Edital nº 001/2024, deram início ao processo de análise documental da fase de pré-habilitação para recebimento das inscrições para bolsas de Auxílio Profissionalização para pessoas travestis, transexuais e transgêneros em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo 11 (onze) delas deferidas, e 57 (cinquenta e sete) indeferidas, totalizando 68 (sessenta e oito) inscrições; dando continuidade ao processo seletivo, foram recebidas as inscrições para Bolsas de Permanência Estudantil para pessoas travestis, transexuais e transgêneros em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo 09 (nove) delas deferidas, e 30 (trinta) indeferidas, totalizando 39 (trinta e nove) inscrições, já com relação a Bolsa de Assessoria Jurídica, foram recebidas as inscrições, sendo 01 (uma) delas deferida, e 11 (onze) indeferidas; no tocante a Bolsa de Coordenação de Projetos Técnico-Científico destinada a uma pessoa travesti, transexual ou transgênero que tenha formação superior nos Cursos de Ciências Sociais e/ou Antropologia, Sociologia, Pedagogia e/ou Licenciaturas, Serviço Social, Gestão de Políticas Públicas, Psicologia e/ou outras áreas correlatas, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, foram recebidas as inscrições; sendo 03(tres) delas deferidas, e 10 (dez) indeferidas. Ressalta-se que as inscrições que foram indeferidas nesta fase, se encontravam em desacordo com o previsto no Edital em tela. Registra-se que o total global de inscrições, foram de 132 (cento e trinta e duas) inscrições para este Edital, segue anexa a lista dos contemplados na fase Pré-Habilitação, para ampla divulgação e início do prazo recursal. Nada mais havendo para o momento eu, Jeferson Witame Gomes Junior, lavro a presente ATA que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Jeferson Witame Gomes Júnior-Matrícula 735715

Shirley Karina Silva Sales-Matrícula 732784-6

Yago Alex Miranda da Costa-Matrícula 733283-1

Geilson Queiroz da Silva Sousa-Matrícula 734696-4

Elizangela Aparecida Miranda Leite-Residente do Observatório de Direitos Humanos Anexo I

LISTA DOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) - FASE PRÉ-HABILITAÇÃO						
Candidatos(as) Deferidos(as) e Indeferidos(as) para a Bolsa de Permanência Estudantil						
Deferidos(as): 9   Indeferidos(as): 30   Total de inscrições: 39						
Nº	NOME	RG ou CPF	COTAS		SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			ÉTNICO-RACIAL	PCD		
1	ADRIANA ATHENA APARECIDA	096.XXX.XXX-21	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
2	PETRA MARIA PEDRA DA SILVA	00X.XXX.X06	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
3	ALEC BARBOSA DE OLIVEIRA CANTUÁRIA	35X.XXX.X62	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação (certidões) conforme solicitadas a partir do item 8.4 e documentação descrita no item 8.4.3 do Edital 001/2024-SEMIDH.

4	ALESSANDRA ROQUE DE ALMEIDA	06X.XXX.X38	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
5	THEODORO JUNIPER ANDRADE SILVA	06X.XXX.XXX.017-2	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
6	ANDRÉ LIMA DA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
7	ANDRESSA SIMPLÍCIO CARDOSO	3.XXX.139	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4.3 do Edital 001/2024-SEMIDH.
8	JÉSSICA JIZELLY	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
9	CATARINA DE LIBRA SILVA BEZERRA	17X.XXX.X24	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
10	CHRISTIAN LUIZ PAPINI DE FREITAS	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
11	LIZZY MARIA PAIVA DO NASCIMENTO	00X.XXX.X98	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
12	ARIELLY LIMA DA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
13	OSANI DA SILVA	00X.XXX.X38	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
14	ELLY ROCHA	00X.XXX.X16	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
15	GABRIEL CARDOSO SILVA	00X.XXX.X90	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
16	ISABELLY FEIFITINEY FELIPE	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4.10 do Edital 001/2024-SEMIDH.
17	KESLLA AZEVEDO DA SILVA	3.XXX.X89	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
18	ANA LETÍCIA DA SILVA DANTAS	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
19	ALDO GOMES DA SILVA	00X.XXX.X69	SIM	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
20	JULIA BARBOSA DE LIMA	2.XXX.XX3	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 6.3 e 8.4.10 do Edital 001/2024-SEMIDH.
21	JULIET WANESSA PINHEIRO DA COSTA	8XX.X34	NAO	NÃO	DEFERIDA(O)	
22	PITTER	NÃO INFORMADO	SIM	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
23	GABI OLIVEIRA FERNANDES DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inscrito em mais de uma modalidade de bolsa do Edital 001/2024-SEMIDH.
24	LARISSA KAUANNY GOMES ARAÚJO	704.XXX.XXX-43	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	Inabilitado por não enviar a seguinte documentação:
25	LUNE JACÍ BORGES LEAL	3.XXX.XX8	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4.10 do Edital 001/2024-SEMIDH.
26	CHRYS	1.XXX.XX0	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
27	NATHALIA MARQUES DA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
28	PAULA RODRIGUES NÓBREGA	3.XXX.XX0	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
29	REBECCA ROQUE	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
30	ALYCE ROUX BARRAGAN MORAES TOLEDO	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

31	PETRA PAOLA FERREIRA BARBOSA	NÃO INFORMADO	SIM	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
32	RAÍ NONATO SILVA CAICÓ	3.XXX.XX4	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	Falta de documentação referente ao CadÚnico.
33	REBEKA SILVA DE MOURA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
34	RENAN DE OLIVEIRA MOURA	00X.XXX.X70	NÃO	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
35	REBECA LOVATELLI	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
36	SAMARA MENDES FÉLIX	23.XXX.XXX-00	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
37	SAMANTHA ARAUJO MELO	3.XXX.XX2	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
38	SARAH LIMA	2.XXX.XX6	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
39	VÍTOR ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	1.XXX.XX8	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	

Candidatos(as) Deferidos(as) e Indeferidos(as) para o Auxílio Profissionalização  
Deferidos(as): 11 | Indeferidos(as): 57 | Total de inscrições: 68

Nº	NOME	RG ou CPF	COTAS		SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			ÉTNICO-RACIAL	PCD		
1	ADRIADA ATHENA APARECIDA	096.XXX.XXX-21	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inscrito em mais de uma modalidade de bolsa do Edital 001/2024-SEMIDH e está inapta à participar na modalidade Profissionalização por motivos esclarecidos no item 3.4.2 do Edital 001/2024-SEMIDH
2	PETRA MARIA PEDRA DA SILVA	00X.XXX.X06	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inscrito em mais de uma modalidade de bolsa do Edital 001/2024-SEMIDH e está inapta à participar na modalidade Profissionalização por motivos esclarecidos no item 3.4.2 do Edital 001/2024-SEMIDH
3	ALYNNE IZABEL FERREIRA LINS	00X.XXX.X53	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

4	ANDERSON KAIQUE AYRES SILVA	00X.XXX.X15	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
5	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	3.XXX.XX6	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
6	ANDRESSA SIMPLÍCIO CARDOSO	3.XXX.XX9	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada no item 8.4.3 do Edital 001/2024-SEMIDH.
7	MARIA ELIZA	3.XXX.XX9	NÃO	SIM	DEFERIDA(O)	
8	APOLLO RAFAEL FERNANDES BUENO DE MACEDO	00X.XXX.X17	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
9	LYNCY LORRANE	00X.XXX.X83	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
10	BRUNA GOMES	2.XXX.XX4	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
11	CHRISTIAN LUIZ PAPINI DE FREITAS	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
12	ARIELLY	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
13	EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	00X.XXX.X21	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
14	ENZO RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	00X.XXX.X27	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
15	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
16	GEISLA BLANCO BATISTA COSTA	00X.XXX.X03	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4.10 e 8.4.12 do Edital 001/2024-SEMIDH.
17	GISELLY GIOVANNA DOS SANTOS SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
18	GRACE KELLY DE FÁTIMA SILVA	00X.XXX.X89	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

19	KIMBERLLY CAVALCANTE DE SENA	3.XXX.XX7	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
20	JADE SILVA DOS SANTOS	192.XXX.XXX-07	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
21	CARLA JANY GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
22	BÁRBARA SOARES FERNANDES	017.XXX.XXX-08	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
23	JOE CHRISZELE COSTA DA SILVA	00X.XXX.X09	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
24	MANUELLA BEATRIZ DA SILVA LEMOS	00X.XXX.X22	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
25	JHONATAN RAY DO VALE OLIVEIRA	00X.XXX.X22	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
26	DANIELE MORENA	1.XXX.XX2	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
27	JOHN LENNON COSMO ZANETTI	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
28	JOSEANE RODRIGUES DA COSTA	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
29	ANA LETÍCIA DA SILVA DANTAS	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
30	JOYCE SANTOS DA COSTA	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inapta à participar na modalidade Profissionalização por motivos esclarecidos no item 3.4.2 do Edital 001/2024-SEMIDH.
31	JULIANA XIMENES MOURA ANTUNES	3.XXX.XX3	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
32	GABI OLIVEIRA FERNANDES DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
33	KAIO DA SILVA JUSTINO	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
34	KARLA MICHELE SANTOS DE MELO	2.XXX.XX7	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

35	YASMEEN SILVA DA COSTA	4.XXX.XX2	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
36	KAYLA DE SOUSA BUENO	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
37	KAYNE KELL DE OLIVEIRA DIAS	2.XXX.XX4	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
38	LEVI SHIZUE YAMAMOTO FERRARO	4.XXX.XX7	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
39	LAYON FERNANDO FERREIRA GOMES	2.XXX.XX2	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
40	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
41	VERA ZILU SALES DE ARAUJO SILVA	00X.XXX.X40	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
42	CHRYS PIMENTINHA	1.XXX.XX0	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
43	KYARA PADRÃO	00X.XXX.X35	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4.3 e 8.4.7 do Edital 001/2024-SEMIDH.
44	MARIA ISIS MORAES DA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
45	PEDRO GUILHERME SERAFIM DA SILVA	3.XXX.XX0	SIM	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
46	MATHEUS SANTOS FONSECA	3.XXX.XX8	SIM	NÃO	DEFERIDA(O)	
47	CAMILA RUTH MARQUES DE MACEDO	3.XXX.XX6	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
48	NATHALIA MARQUES DA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
49	NICHOLAS GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	707.XXX.XXX-70	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
50	PAULA RODRIGUES NÓBREGA	3.XXX.XX0	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

51	PAULO EDUARDO LUCENA DA SILVA	1.627.175	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
52	RAYZ YOHAN	2.XXX.XX1	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
53	RENAN DE OLIVEIRA MOURA	00X.XXX.X70	NÃO	SIM	DEFERIDA(O)	
54	REBECA LOVATELLI	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
55	ROBERTHA DE ARAÚJO MACÁRIO	106.XXX.XXX-13	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
56	ROGERIA MATIAS DE OLIVEIRA	1.XXX.XX6	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
57	ROGÉRIO ALVES MORAIS	00X.XXX.X86	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
58	SARAH LIMA DE MEDEIROS	2.XXX.X66	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
59	SEAGAL DA SILVA SANTIAGO	131.XXX.XXX-00	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
60	SHAY MITCHELL MOTA PEREIRA	095.XXX.XXX-57	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
61	SOL ALVES DE CARVALHO	3.XXX.XX8	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inapta à participar no Programa Transcidadania por motivos esclarecidos no item 1.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
62	SOL BRITTO DA SILVEIRA	2.XXX.XX2	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
63	THÉO LEVI SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
64	DEYZI	2.XXX.XX9	NÃO	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
65	VALDICELIA VIANA DA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

66	VÍTOR ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	1.XXX.XX8	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
67	YONAH PIRES DE SOUZA FALCÃO	704.XXX.XXX-90	SIM	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

Candidatos(as) Deferidos(as) e Indeferidos(as) para a Bolsa de Assessoria Jurídica						
Deferidos(as): 1   Indeferidos(as): 11   Total de inscrições: 12						
Nº	NOME	RG ou CPF	COTAS		SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			ÉTNICO-RACIAL	PCD		
1	ADRIANA AUGUSTA LAMBERT DA COSTA	1.XXX.X50	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
2	ANA LOUISE PEREIRA DA SILVA	00X.XXX.600	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
3	ANNA ELOYSE GRANT DE OLIVEIRA	3.XXX.X15	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
4	ARIELLY LIMA DA SILVA	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
5	IRIS GOMES DE OLIVEIRA	40.XXX.X64	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada no item 8.4.7 do Edital 001/2024-SEMIDH.
6	ANA LETÍCIA DA SILVA DANTAS	NÃO INFORMADO	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
7	JULIET WANESSA PINHEIRO DA COSTA	8XX.X34	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inscrito em mais de uma modalidade de bolsa do Edital 001/2024-SEMIDH.
8	GABI OLIVEIRA FERNANDES DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inscrito em mais de uma modalidade de bolsa do Edital 001/2024-SEMIDH.
9	VERA ZILU SALES DE ARAUJO SILVA	00X.XXX.540	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inscrito em mais de uma modalidade de bolsa do Edital 001/2024-SEMIDH.
10	CHRYS	1.XXX.X40	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
11	REBECA LOVATELLI	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
12	SEAGAL DA SILVA SANTIAGO	131.XXX.X84-00	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.

Candidatos(as) Deferidos(as) e Indeferidos(as) para a Bolsa de Coordenação de Projetos Técnico-Científico						
Deferidos(as): 3   Indeferidos(as): 10   Total de inscrições: 13						
Nº	NOME	RG ou CPF	COTAS		SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			ÉTNICO-RACIAL	PCD		
1	ALLAN CRISTIAN CÂMARA FRANKLIN DE MIRANDA	3.XXX.XX9	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
2	ARZIN TORRES DE SANTANA	2.XXX.XX5	NÃO	SIM	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não atende aos requisitos exigidos no item 5.1 do Edital 001/2024-SEMIDH.
3	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	3.XXX.XX6	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
4	ENZO RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	00X.XXX.X27	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
5	FELIPE RODRIGUES CAVALCANTE	00X.XXX.X28	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
6	ANA LETÍCIA DA SILVA DANTAS	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
7	GABI OLIVEIRA FERNANDES DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) está inscrito em mais de uma modalidade de bolsa do Edital 001/2024-SEMIDH.
8	VERA ZILU SALES DE ARAUJO SILVA	00X.XXX.540	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
9	CHRYS	1.XXX.XX0	SIM	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
10	MARIA BÁRBARA ALMEIDA CORTÉS	00X.XXX.X88	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
11	REBECA LOVATELLI	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não realizou envio da documentação conforme solicitada nos itens 8.4 e 8.5 do Edital 001/2024-SEMIDH.
12	SANDY CERISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3.XXX.XX3	NÃO	NÃO	DEFERIDA(O)	
13	SOL ALVES DE CARVALHO	3.XXX.XX8	NÃO	NÃO	INDEFERIDA(O)	A(O) candidata(o) não atende aos requisitos exigidos no item 1.4 do Edital 001/2024-SEMIDH.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº. 694/2024-AP/A, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241678615 – NATALPREV;  
 CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 225/2022-AP/A, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de Professor, N2-E; CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0816763-

43.2023.8.20.5001, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu promoção funcional à servidora para N2-H;  
 RESOLVE: Retificar a Portaria n.º. Portaria n.º. 225/2022-AP/A, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIZE DE VASCONCELOS MEDEIROS, matrícula n.º 131.366-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º. 0816763-43.2023.8.20.5001, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo  
 PRESIDENTE – NATALPREV- Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº. 693/2024-AP/A, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241647140 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º. 197/2020-AP/A, de 16 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município em 30 de abril de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria invalidez à servidora ocupante do cargo de Professor, N2-I;  
 CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º. 0837692-34.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu promoção funcional à servidora para N2-N;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º. 197/2020-AP/A, de 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ZENEIDE MARTINS DE CARVALHO CELESTINO, matrícula n.º. 112.799-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º. 0837692-34.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo  
 PRESIDENTE – NATALPREV-Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 098/2024-GP/NATALPREV, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20241820047 – NATALPREV, de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE AZEVEDO, inscrita no CPF n.º. 090.451.984-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado LUIZ ALBERTO BEZERRA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º. 100.036-1, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível D-006, falecido em 15 de dezembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE AZEVEDO	PENSÃO PROVISÓRIA
Felipe Bruno Dantas de Macedo	
Presidente em substituição – Natalprev	

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 578/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 203/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241591277.

Art. 2º – Designar a servidor(a) MARIRLE SYNARA DE OLIVEIRA FURTADO, de Matrícula 66077-9, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº nº 203/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241591277.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**PORTARIA Nº 579/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241589256

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Nizia Maria Klosouski de Almeida - Mat. 72.894-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**PORTARIA Nº 580/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a INSTITUTO ANCESTRAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241680040

1 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**PORTARIA Nº 581/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO CULTURAL PADRE PINA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241680040

1 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**PORTARIA Nº 576/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a INSTITUTO ANCESTRAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241573546

1 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**PORTARIA Nº 577/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a INSTITUTO ANCESTRAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241573708

1 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241772158

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: WILSON GONCALVES ESTEVAM FILHO

Objeto: contratação da empresa 36.315.795 WILSON GONCALVES ESTEVAM FILHO, inscrita no CNPJ Nº 36.315.795/0001-74, para apresentação do Grupo Gente Nossa - Banjo Samba Show, no evento Final de Ano dos Amigos Galo dos Perturbados, que acontecerá na Rua Praça João Tibúrcio, 680, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 17 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 83/2024**

Nº do processo: Funcarte-20241573546

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: INSTITUTO ANCESTRAL

Objeto: criar uma plataforma de diálogo entre as diferentes formas de arte e os sujeitos que as produzem. Consistindo em uma série de ações e atividades, ao longo de um período de nove meses, realizados no espaço cultural Casa Vermelha. Com uma programação diversificada, celebrando e democratizando o acesso ao fazer artístico local. Conforme explicitado no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros, estando acostado nos autos do presente processo administrativo de Nº Funcarte 20241573546.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000; Sendo

Valor: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE  
INSTITUTO ANCESTRAL

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2024**

Nº do processo: Funcarte-20241573708

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: INSTITUTO ANCESTRAL

Objeto: incentivar a participação das pessoas nos espaços públicos com atividades socioambientais e culturais desde 2013, surgindo como movimento de reativação e ressignificação de praças de forma colaborativa, lúdica e sustentável, unindo o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para repensar e ocupar a cidade de forma criativa. Será realizado no mês de fevereiro de 2025 em um espaço público da cidade a ser definido. Será um dia inteiro com atividades inteiramente gratuitas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE  
INSTITUTO ANCESTRAL



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

Nº do processo: Funcarte-20241589256

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN,

Objeto: Realizar apresentações do Circo do Bisteca &amp; Bochechinha, com atividades de cunho artístico como, apresentações dos palhaços e os encantos circenses, nos bairros Planalto, Felipe Camarão, Parque das Dunas e Nova Natal (Boa Esperança), em Natal/RN, durante os meses de novembro e dezembro de 2024

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

Nº do processo: Funcarte-20241591277

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e equipamentos administrados por esta Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 278.983,44 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL

## EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº84/2024

Nº do processo: Funcarte-20241680083

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL PADRE PINA

Objeto: lançamento da temporada junina das quadrilhas padre pina pelos integrantes da Quadrilha Padre Pina para festividades do grupo. Nesta ação o projeto busca junto às esferas públicas uma política sócio assistencial no intuito de gerar cultura, arte, e aquecer os festejos juninos. O lançamento temático contará com a participação e do Regional da quadrilha que ira apresentar o repertório musical que será utilizado no ano de 2025. Conforme explicitado no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros, estando acostado nos autos do presente processo administrativo de Nº 20241680083.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE ASSOCIACAO CULTURAL PADRE PINA

## EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 81/2024

Nº do processo: Funcarte-20241680040

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL PADRE PINA

Objeto: confecção do figurino junino que serão utilizados pelos integrantes da Quadrilha Padre Pina para apresentação cultural. Nesta ação o projeto busca junto às esferas públicas uma política sócio assistencial no intuito de gerar cultura, arte, e aquecer os festejos juninos. Os figurinos serão confeccionados por costureiras locais, oportunizando a empregabilidade local e valorizando assim a mão de obra da comunidade. Conforme explicitado no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros, estando acostado nos autos do presente processo administrativo de Nº 20241680040

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE ASSOCIACAO CULTURAL PADRE PINA

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20241459115

Pregão Eletrônico nº 92005/2024

Atendidas as exigências legais da Lei Federal nº13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA e dispositivos previstos no Edital do Pregão eletrônico nº 92005/2024, processo Administrativo Nº 20241459115, cujo objeto é a Aquisição de Cal Hidratado, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, ADJUDICO E HOMOLOGO o referido objeto em favor da empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.764.896/0001-08, com proposta no valor total de R\$ 64.500,0000 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Natal, 18 de dezembro de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE-Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63. CONTRATADA: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ Nº: 35.751.096/0001-04. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE 17,60% (DEZESSETE VÍRGULA SESENTA POR CENTO) DA QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) CONTRATADA, DE MODO QUE PASSARÃO DE 9.000 (NOVE MIL) LITROS PARA 10.584 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.995,04 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93 E NAS DEMAIS NORMAS VIGENTES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. NATAL/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo